CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA Nº 342/96

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR ORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Arinos,

RESOLVE:

PRIMEIRO: Estabelecer e decretar o recesso parlamentar ordinário da Câmara Municipal de Arinos, a iniciar-se em dezesseis de dezembro de 1996.

SEGUNDO: Fixar o horário de 13:00 às 17:00 hs (treze às dezessete horas) para o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Arinos.

TERCEIRO: Conceder cinco dias de folga aos servidores em forma de rodízio.

QUARTO: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTO: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 06 de dezembro de 1996

Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
10 / 12 / 96
ASSINATURA